

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 4.681, DE 2020

Denomina "Viaduto Padre Ermelindo Lottermann" o viaduto que passa sobre a rodovia freeway, km 83, Cachoeirinha – RS.

Autor: Deputado AFONSO MOTTA

Relator: Deputado POMPEO DE MATTOS

I - RELATÓRIO

O projeto em análise, elaborado pelo ilustre Deputado Afonso Motta, tem por objetivo denominar "Viaduto Padre Ermelindo Lottermann" o viaduto da Rodovia BR-290, Rodovia Osvaldo Aranha, conhecida também como "Freeway", no km 83, no Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Na justificação, o Autor expõe a trajetória de vida do homenageado, importante religioso que, na região, dedicou-se a obras sociais. Atuou como secretário municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social de Cachoeirinha e participou de vários movimentos católicos, por exemplo, o Objetivo Novo de Apostolado, o Curso de Liderança Juvenil e o Cenáculo de Maria.

Nos termos do art. 32, XX, "a", do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre "assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral". Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Cultura manifestar-se, nos termos da alínea "g" do inciso XXI do mesmo dispositivo regimental.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pompeo de Mattos
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216357491600>



* C D 2 1 6 3 5 7 4 9 1 6 0 0 *

A proposição foi distribuída às Comissões de Viação e Transportes, de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania, está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões e tramita em regime ordinário.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o nosso relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O eminente Deputado Afonso Motta pretende, com o presente projeto de lei, denominar “Viaduto Padre Ermelindo Lottermann” o viaduto da Rodovia BR-290, Rodovia Osvaldo Aranha, conhecida também como “Freeway”, no km 83, no Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul.

O homenageado, falecido em dezembro de 2012, foi importante religioso que, na região, dedicou-se a obras sociais. Atuou como secretário municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social de Cachoeirinha e participou de vários movimentos católicos, como o Objetivo Novo de Apostolado, o Curso de Liderança Juvenil e o Cenáculo de Maria.

O viaduto que se pretende denominar integra a BR-290, rodovia longitudinal inclusa no item 2.2.2 – Relação Descritiva do Sistema Rodoviário Federal –, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV).

Nos aspectos em que cabe análise desta Comissão, a iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias, obras-de-arte e estações terminais do PNV, cuja disposição é a seguinte:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, **obra-de-arte** ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de **nome de pessoa falecida** que haja



* C D 2 1 6 3 5 7 4 9 1 6 0 0 *

prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.”
(Grifei.)

O projeto de lei em questão atende, portanto, aos aspectos de natureza técnica, quanto aos pressupostos do Plano Nacional de Viação, tema objeto da análise desta Comissão.

Reiteramos que o mérito da homenagem cívica deverá ser avaliado na Comissão de Cultura.

Por fim, apresentamos a emenda anexa, que visa a conferir maior rigor à especificação da via à qual pertence o viaduto a ser denominado.

Diante do exposto, naquilo que cabe a esta Comissão analisar, votamos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 4.681, de 2020, com a emenda anexa.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2021.

Deputado POMPEO DE MATTOS
Relator

2021-9267



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pompeo de Mattos
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216357491600>



* C D 2 1 6 3 5 7 4 9 1 6 0 0 *

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 4.681, DE 2020

Denomina "Viaduto Padre Ermelindo Lottermann" o viaduto que passa sobre a rodovia freeway, km 83, Cachoeirinha - RS

EMENDA Nº

No art. 1º do Projeto, substitua-se a palavra “Freeway” por “BR-290”.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2021.

Deputado POMPEO DE MATTOS
Relator

2021-9267

Apresentação: 25/11/2021 13:41 - CVT
PRL 1 CVT => PL 4681/2020

PRL n.1



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pompeo de Mattos
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216357491600>



* C D 2 1 6 3 5 7 4 9 1 6 0 0 *